



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 466/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 30/05/2022

Data Fim: 30/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 03 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no HOFTALON; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no H.C.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 467/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no Hospital do Trabalhador; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 09:00 horas no H.C.; 01 Técnico em Enfermagem para buscar 01 paciente com alta médica no Hospital San Julian.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 468/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ronivaldo Gomes da Silva

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 181,50

Valor Total: 181,50

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Buscar 01 paciente com alta médica no Hospital San Julian.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 469/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: IVECO **Placas:** BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no HOMPARG; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 470/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no H.C.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta e um dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 471/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Leonel Prado dos Santos

Data Início: 31/05/2022

Data Fim: 31/05/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: IVECO **Placas:** BDE-8B05

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 08:00 horas no HOMPAR; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no H.C.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 472/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: 01/06/2022

Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor Unitário: 199,94

Valor Total: 199,94

Município de Destino/UF: Curitiba

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com dois acompanhantes, com horário de atendimento às 09:00 horas no Hospital do Trabalhador; 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no Hospital Erasto Gaertner.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 473/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: 01/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 07:00 e às 09:00 horas no HOMPARG; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:45 horas no Instituto Fuji.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 474/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: 01/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** RHW-5A18

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 475/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi.

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: 01/06/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Maringá/PR-

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos Não Ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281

Objetivo da Viagem: Levar 01 usuário em perícia médica no INSS.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 476/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Thiago Epifanio da Silva

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: 02/06/2022

Diária Ref. Art. 3º Inciso III e Inciso I.

Valor Unitário: 550,00-275,00

Valor Total: 825,00

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Chevrolet S10 LTZ **Placas:** BEY - 8F99

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Comparecer ao gabinete do Deputado Cobra Repórter; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU verificar liberação para licitação do Convênio “MEU CAMPINHO” e na secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR no tocante à pedras irregulares da comunidade do Alecrim.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de Junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 477/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 948/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Sebastião Derneis

Data Início: 01/06/2022

Data Fim: 02/06/2022

Diária Ref. Art. 4º. Inciso III e Inciso I.

Valor Unitário: 247,50-93,50

Valor Total: 341,00

Município de Destino/UF: Curitiba / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** RHN-7E32

Objetivo da Viagem: Cumprir agenda na Capital do Estado abrangendo: Comparecer ao gabinete do Deputado Cobra Repórter; na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU verificar liberação para licitação do Convênio “MEU CAMPINHO” e na secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB/PR no tocante à pedras irregulares da comunidade do Alecrim.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas, do dia 20/06/2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a **aquisição de veículos novos para o transporte sanitário na atenção primária, conforme Resolução SESA nº 933/2021, visando a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Ariranha do Ivaí**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Batista Pires nº 19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 1 de junho de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

LEI Nº 1.055/2022

SÚMULA: Institui o programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público do Município de Ariranha do Ivaí, com o objetivo de, durante os primeiros 06 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante.

Art. 2º. Serão beneficiadas pelo Programa de prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante, as Servidoras Públicas Municipais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, bem como Conselheiras Tutelares, ocupantes de cargo comissionado e demais servidoras contratadas através do regime de Processo Seletivo Simplificado – PSS, integrantes da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Ariranha do Ivaí.

§ 1º - A Prorrogação será garantida à Servidora pública que requerer o benefício até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade e terá duração de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - A prorrogação a que se refere o § 1º deste artigo iniciar-se-á no dia subsequente ao término da vigência da licença prevista nos incisos II e III do artigo 79 da lei municipal nº 249, de 28 de dezembro de 2007, ou do benefício de que trata o artigo 71, da lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 3º - O Benefício a que fazem jus as servidoras públicas mencionadas no caput deste artigo, será igualmente garantido a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, na seguinte proporção:

- I. 60 (sessenta) dias, no caso de criança de até 01 (um) ano de idade;
- II. 30 (trinta) dias, no caso de criança de mais de 01 (um) e menos de 04 (quatro) anos de idade;
- III. 15 (quinze) dias, no caso de criança de 04 (quatro) a 08 (oito) anos de idade;

Art. 3º. A Servidora em gozo de licença maternidade na data de publicação desta Lei, poderá solicitar a prorrogação da licença.

Art. 4º. Compete à Servidora comunicar formalmente o início de sua gestação ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 5º. No que tange ao recebimento de RETIDE, função gratificada, adicionais, entre outros benefícios, no período de prorrogação da Licença Maternidade, o seu pagamento regulamentar-se-á da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

seguinte forma:

I. A servidora em gozo da licença maternidade, durante o período de prorrogação da referida licença, não fará jus ao recebimento de RETIDE, adicionais de insalubridade, periculosidade ou qualquer outro, tendo em vista que inexistente o exercício da atividade que lhe concede o direito a tal benefício durante o período de gozo da licença.

II. A servidora que exercer alguma das 04 (quatro) modalidades de função gratificada, elencadas no anexo VI da Lei Municipal nº 349/2009, fará jus ao recebimento do percentual devido, tendo em vista que a função gratificada acompanha a sua atividade.

III. Conforme previsão no Anexo VI da Lei Municipal n 349/2009, são consideradas como função gratificada para fins de recebimento do percentual adicional:

FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
Coordenador da Unidade de Controle Interno	75%
Pregoeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitação	50%
Membro da Unidade de Controle Interno (Exceto Coordenador) Membro da Comissão Permanente de Licitação (exceto Presidente)	25%
Integrante da equipe de apoio do Pregoeiro (exceto Pregoeiro)	10%

Art. 6º. Em caso dobra salarial, em especial à Servidora Pública e PSS ocupante do cargo de Professora em exercício de jornada superior a 20h, a prorrogação do período de licença maternidade instituído através desta Lei, não lhe assegura o direito de recebimento da dobra de padrão, tendo em vista que a atividade extraordinária não é exercida durante o período de gozo da licença.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 877 de 11 de dezembro de 2019.**

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

LEI Nº 1.056/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 343 de 28 de dezembro de 2009, seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Criam-se os **CARGOS** de **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO**, no Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ivaí.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Anexo I da Lei Municipal nº 343 de 28 de dezembro de 2009 fica acrescido no que segue elencado abaixo:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Básico	Motorista	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40 horas	10
Básico	Operador de Máquinas e Equipamentos de Elevação	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	40 horas	10

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)
Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")

Artigo 2º - Os Anexos II e IV da Lei Municipal nº 343 de 28 de maio de 2009 ficam acrescidos no que segue elencado abaixo:

ANEXO II CARGOS EFETIVOS TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO NÍVEL	MOTORISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO
1	R\$ 1.563,15	R\$ 2.369,35

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)
Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

ANEXO IV **CARGOS EFETIVOS** **DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS** **GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO**

CARGO	Motorista
ESCOLARIDADE	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JORNADA SEMANAL	40 horas
CBO	7825
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Dirige, manobra veículos, seja de transporte de pessoas, materiais e cargas, como ônibus, micro-ônibus, vans, automóveis com 02, 05 ou 07 lugares, caminhões e similares. Verifica documentação de veículos e de cargas. Define rota e assegura a regularidade do transporte, com atividades desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho, quando solicitado. Zela pela conservação e segurança do veículo, comunicando sobre possíveis ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Executa outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO	Operador de Máquinas e Equipamentos de Elevação
ESCOLARIDADE	Anos Iniciais do Ensino Fundamental
JORNADA SEMANAL	40 horas
CBO	7821
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Opera equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, entre outros equipamentos similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Avalia condições de funcionamento das máquinas e equipamentos, interpretando painel de instrumentos de medição, verificando fonte de alimentação, testando comandos de acionamento. Prepara área para operação dos equipamentos e transportam pessoas e materiais em máquinas e equipamentos de elevação. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Executam serviços de terraplanagem e escavação na construção de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.972 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 01 de Junho de 2022.

	<p>estradas, edificações, entre outros. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Verifica o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Preenche relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Registra os serviços executados pela máquina/equipamento quando solicitado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
--	---

Art. 3º. O vencimento de nenhum servidor do quadro de pessoal do executivo poderá ultrapassar o teto máximo que é o valor do subsídio pago ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Os efeitos financeiros obedecerão à previsão orçamentária legal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal